



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº07/2026

PARECER JURÍDICO

Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório para contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, totalizando um valor de R\$26.800,00(vinte e seis mil e oitocentos reais).

Inicialmente, cumpre salientar que o setor de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face as obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária prevista na Lei de meios vigente.

Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que os documentos estão em consonância com lei de licitações, os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade, conforme Termo de Referência.

Assim, com base nas razões do parecer, o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, é favorável ao processo de dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, pois os valores estão nos limites traçados neste dispositivo, com finalidade de contratação de empresa especializada para a manutenção do telhado do prédio do plenário da Câmara Municipal, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento dos materiais necessários para os reparos, substituição de materiais danificados, fixação de telhas e/ou

Vilson

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

substituição de telhas danificadas, fixação de forro em abas soltos com reposição de novos, confecção e instalação de rufos e calhas em inox na parede de pedras e onde necessário, retirada de goteiras, revisão de goivos com chumbamento com instalação de manta inferior mantendo a estética e demais serviços necessários para garantir a segurança e a integridade da estrutura para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 31 de março de 2026.

VILSON JOSÉ MALDANER
OAB/PR 45.753
Procurador Jurídico